



## MEMORANDO

DATA : 14 de março de 2024

N.º 009 /2024

DO : **Diretor de RH**

### Ref.: Contratação de seguro contra acidentes pessoais - estagiário

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento à legislação em vigor, solicitamos autorização para a contratação do seguro contra acidentes pessoais para o estagiário desta Casa:

<b>Nome</b>
<b>JOÃO FRANCISCO MAYFREDE PECCINI</b>

Seguro contra acidentes pessoais.

Atenciosamente,

**PATRICIA DA SILVA MELLO**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): RECURSOS HUMANOS	
Responsável pela Demanda: <b>PATRICA DA SILVA MELLO</b>	Matrícula: 002172
E-mail: rhcmci@hotmail.com	Telefone: ( ) (28)3526-5691
<b>1. Objeto:</b> <b>Contratação de seguro contra acidentes pessoais de estagiários</b>	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> <p>A lei nº 11.788/2008, que regula os contratos de estágio, determina a obrigatoriedade um seguro de vida para estagiário por acidentes pessoais. Conforme previsão legal, o seguro deve ser integralmente custeado pela empresa, ou seja, o estagiário não deve arcar com parte da despesa.</p> <p>A solicitação de contratação de seguradora justifica-se pela necessidade de garantir em caso de acidentes pessoais.</p>	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





### 3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	-	-	01

### 4. Observações gerais

#### 4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Prazo de 30 dias com duração de 01 ano

#### 4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

#### 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Recursos Humanos

#### 4.4. Prazo para pagamento:

30 dias

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim – 14 de março de 2024  
Local/ data

Patricia da Silva Melo  
Matricula 002172

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>  
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330030003900300032003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem, por fim, encontrar a melhor solução para atender à necessidade de renovação de seguro para estagiário, nos termos a seguir expostos.

### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme o processo seletivo de estagiário da câmara municipal de cachoeiro, todo estagiário deverá estar segurado contra acidentes pessoais, que tem o objetivo de proteger os estagiários, garantindo indenização a esses profissionais em casos de perdas e danos por acidentes pessoais no trabalho ou fora do ambiente corporativo.

### II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O seguro contra acidentes pessoais tem a duração de 01 ano, podendo ser renovado por mais 01, com duração de até 02 anos.

### III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Comprir com as regras conforme a Lei nde estagio nº 11.788/2018, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

### IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As empresas deveram ter um levantamento de preço com requisitos do seguro.

### V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O seguro de vida para estagiários é uma medida essencial para proteger os jovens profissionais durante o período de estágio. Neste ETP, detalharemos a renovação





desse seguro, considerando os seguintes aspectos:

- Cobertura contra acidentes pessoais.
- Atendimento à legislação vigente (Lei nº 11.788/08), que torna obrigatória a contratação do seguro;
- Proteção dos estagiários em caso de eventos adversos;
- Cumprimento das exigências das Normas Regulamentadoras (NR-5, NR-7, NR-9, NR-15, NR-16 e NR-17);

## VI. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

01 estagiário para nova contratação de seguro contra acidentes pessoais, com duração de 01 ano.

## VII. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço é de R\$ 38,98 Cada.

## VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não é aplicável o parcelamento da solução, já que se trata de um serviço de renovação de seguro para estagiários.

## IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações, correlatas ou interdependentes que venham a influenciar na renovação de seguro para estagiários.

## X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Seguro de vida para estagiários, garantindo a cobertura contra acidentes pessoais.





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

## **XI. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS**

Não haverá impactos ambientais, para tal contratação.

## **XII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do seguro é obrigatória por lei (conforme a Lei nº 11.788), e visa proteger os estagiários em caso de acidentes pessoais, como morte acidental ou invalidez por acidente. Além de cumprir a legislação, o seguro oferece segurança tanto para os estagiários quanto para a instituição concedente. Tal contratação é viável, atendendo as necessidades desta Casa de Leis.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Câmara Autenticar documento em <https://cachoeiro.papercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330030003900300032003A00540052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Transparência Cachoeiro de Itapemirim/ES.leg.br



## MAPA DE RISCOS

### Levantamento de Riscos da Contratação

**1. Setor Requisitante:** Recurso Humanos

**2. Data:** 14/03/2024

**3. Descrição do ambiente interno:** A Câmara Municipal possui atualmente 15 vagas para serem preenchidas de estagiário, sendo eles de ensino superior e de ensino médio básico. Todos eles atuam em setores administrativos, auxiliando as atividades designadas pela sua chefia imediata. Circulando em toda área da câmara, desde o térreo ao terceiro andar, podendo usar escada ou o elevador.

Ambiente bem arejado, com piso laminado e bem iluminado.

**4. Descrição do ambiente externo:** Os estagiários possuem carga horária de 06 horas diárias para ensino superior e de 05 horas diárias para ensino médio, sendo assim após esse horário ele pode estar atuando suas disciplinas escolares.

**5. Situação da contratação atual:** A contratação do seguro para o atual estagiário, após 01 ano do seu contrato.

**6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante):**

Diretoria Geral

**7. Valor estimado e centro de custo:**

R\$ 39,98

cada

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







**8. Objeto a ser contratado:** Segurança contra acidentes pessoais no âmbito da câmara para os estagiários.

**9. Riscos previamente mapeados:**

Acidente de percurso até o prédio da câmara

Acidente em todo âmbito da câmara durante as demandas de suas atividades

**10. Descrição de riscos:**

Perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente pessoal coberto, mediante comprovação de laudo médico e desde que tais lesões sejam insuscetíveis de reabilitação ou recuperação pelos meios terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





### 11. Probabilidade e impacto dos riscos:

Risco mapeado	Probabilidade (%):	Impacto (Peso de 1 a 5)
Atraso no início do processo de contratação	Muito baixa - Até 10%	1
Falta do relógio para marcação do ponto	Muito baixa - Até 10%	1
Descumprimento do TAC	Muito baixa - Até 10%	1

#### Tabela de Referência – Probabilidade:

Aspectos avaliativos:	Frequência observada/esperada:	Referência (%):	Peso:
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.	Muito baixa	Até 10%	1
Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3
Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





<b>Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.</b>	<b>Muita Alta</b>	<b>Acima de 90%</b>	<b>5</b>
<b>12. Ações de mitigação:</b>  -Processo de contratação iniciado de acordo com a data estipulada no Plano de Contratações Anual – PCA.  -Em caso de falta de contratação da empresa para o fornecimento do relógio o controle da frequência será realizado através de livro de ponto alocado no setor de Recursos Humanos, para registro de entrada e saída dos funcionários.  -Agilizar a contratação para cumprir a determinação no TAC.			
<b>Assinatura do responsável pela elaboração:</b>  PATRICIA DA SILVA MELLO			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Contratação do seguro contra acidentes pessoas para estagiário da Câmara Municipal de Cachoeiro.

### 2. DO OBJETIVO

2.1 – Tem o objetivo de proteger os estagiários, garantindo indenização a esses profissionais em casos de perdas e danos por acidentes pessoais no trabalho.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Conforme a lei nº 11.788/2008, que regula os contratos de estágio, determina a obrigatoriedade um seguro de vida para estagiário por acidentes pessoais. Conforme previsão legal, o seguro deve ser integralmente custeado pela empresa, ou seja, o estagiário não deve arcar com parte da despesa. Para evitar acidentes no dia a dia do trabalho feito pelos estagiários nos arredores da câmara.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Quantidade de nova contratação para 01 estagiário menor de 16 anos.

### 5. DO FORNECIMENTO DO(S) VALORES(S)

5.1 – No valor de R\$ 38,98 para cada.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O prazo é de até 30 dias.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – Assegurar que os estagiários estão em um ambiente de trabalho adequado, sem possibilidades para possíveis acidentes de trabalho.

## 8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor de Recursos Humanos, Sra. Patrícia da Silva Mello

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – A Forma de pagamento será por Nota Fiscal, devidamente acompanhada do ateste correspondente, paga pelo setor financeiro da Câmara por depósito na conta do fornecedor.

## 10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 – O responsável pelas informações das características do objeto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cachoeiro.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

## ANEXO I

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação contra acidentes pessoais para o estagiário abaixo:  JOÃO FRANCISCO MAYFREDE PECCINI  CPF: 143.XXX.XXX-84  Data de nascimento : 16/06/2008	----- -----	01	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>  
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330030003900300032003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)





# PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO



SEGURO  
ESTAGIÁRIOS  
**PASI**

Seguro de acidentes pessoais com coberturas e benefícios diferenciados, que atende por completo as exigências da legislação\*.

## COBERTURAS:

Morte Acidental

Invalidez Permanente Total  
ou Parcial por Acidente

Diária de Incapacidade Temporária  
por Acidente de até R\$990,00  
(até 30 diárias no valor de R\$33,00 cada).  
Franquia de 15 dias de afastamento

Assistência Funeral em caso de Morte  
por Acidente de até R\$3.000,00

Assistência Social  
Assistência Psicológica  
Assistência Nutricional  
Assistência Fitness  
para o estagiário e também para o gestor

Assistência Desenvolvimento  
Profissional do Estagiário

## PLANO:

Período  
do Seguro

**12 meses**

Importância  
Segurada

**R\$ 20.000,00**

## VALOR:

**R\$ 38,98**

**ATENÇÃO:** O valor descrito corresponde ao custo total do seguro pelo período contratado e deverá ser pago à vista após a contratação.

Após a contratação e confirmação do pagamento,  
**o Certificado é enviado instantaneamente.**



Central PASI - 0800 703 6302 / 4000-1989

contato@pasi.com.br / www.pasi.com.br

Instagram Facebook YouTube LinkedIn /seguroPASI

\* A obrigatoriedade por parte das empresas para a contratação de um seguro está prevista na Lei 11.788 de setembro de 2008, Art. 9º, Inciso IV - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais. Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330030003900300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

